

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 037/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família na Área Programática (AP) 3.1: CF Adib Jatene, CF Heitor dos Prazeres, CF Maria Sebastiana de Oliveira, CMS Madre Teresa de Calcuta e CMS Maria Cristina Roma**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

I- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

Vagas	C/H	Salário
05	40h	R\$ 1.236,20 – salário base + R\$ 163,80 (*)

Requisitos obrigatórios:

Ensino médio completo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
Ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento 3.1, descritas no Anexo V do Edital para a qual está se candidatando a vaga.
Apresentar comprovante de residência ou Declaração de Associação de Moradores

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre **os dias 26 e 30/03/2021** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá acompanhar o resultado conforme estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital e Entrevista por Competência, de caráter classificatório. Só serão entrevistados os candidatos que alcançarem as 3 maiores pontuações, considerando somatório de pontos das alíneas a, b e c do **ANEXO II**.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Recurso

b.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 – 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

b.2) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;

7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº

3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26 e 30/03/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
31/03/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
01/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/04/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
05/04/2021	RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
06/04/2021	COMPROBATÓRIO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I-Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
a) Comprovação de experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde	10 pontos por ano trabalhado	50
b) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Carga horária de 1.200 horas	25 pontos	25
c) Curso Técnico em Enfermagem – Carga horária de 1.800 horas	15 pontos	15
d) Comprovação de experiência profissional na área da saúde - Mínimo de 1 ano de experiência.	10 pontos	10
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Atribuições de ACS

1.2— Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Anexo III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição ____/____/2021 Edital 037/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento / /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº xx/2021.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____

Edital 037/2021

Data: ____ / ____ /2021

**Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado – Comprovante do candidato**

_____ /

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

Anexo V

LISTA DE RUAS

REFERÊNCIA

CLÍNICA DA FAMÍLIA ADIB JATENE

RUA
AV. BENTO RIBEIRO (PARTE VALÃO) - OBS: SE FOR BLOCO É S.J.O.
AV. CANAL (45 - 63) DOIS LADOS
AV. CANAL (67 -85) DOIS LADOS
AV. CANAL (BORRACHEIRO - C2)
BECO DA MENDES
BLOCOS 01 - 07
BLOCOS 08 - 14
BLOCOS 15 - 21
BLOCOS 22 - 28
BLOCOS 29 - 34
LOTE 07
LOTE 09
LOTE 10
LOTE 11
LOTE 12
LOTE 14
LOTE 20
LOTE 22
LOTE 24
LOTE 26
LOTE 28
LOTE 30
LOTE 32
LOTE 37
LOTE 39
LOTE 41
LOTE 43
MARROCOS 01
MARROCOS 01 / QUADRA B
MARROCOS 02
NOVA OBRINHA (EM FRENTE AS ESCOLAS DO AMANHÃ)
OBRINHA (ENTRADA PELA B3, RUA H E RUA DOS FUNDOS)
RUA C (239 - 337)
RUA E (01 - 05)
RUA F (07 - 97)
RUA F (149 - 213)
RUA F (211 - 228)
RUA F (38 - 96)

RUA G (140 - 190)
RUA G (192 - 200)
RUA G (30 - 130)
RUA G (71 - 127)
RUA H (TODA)
RUA I (TODA)
TRAV. 01
TRAV. 02
TRAV. 03
TRAV. 04
TRAV. 05
TRAV. 06
TRAV. 07
TRAV. 08
TRAV. 09
TRAV. 10
TRAV. 11
TRAV. 13
TRAV. 14
TRAV. 15
TRAV. 18
TRAV. 19
TRAV. 20
TRAV. 21
TRAV. 22
TRAV. 23
TRAV. 24
TRAV. 25
TRAV. 26
TRAV. 27
TRAV. 28
TRAV. 29
TRAV. 30
TRAV. 31
TRAV. 32
TRAV. 33
TRAV. 34
TRAV. 35
TRAV. 36
TRAV. 37
TRAV. 38
TRAV. 39
TRAV. 40
TRAV. 41
TRAV. 42
TRAV. 43
TRAV. 44
TRAV. 45
TRAV. 46

TRAV. 47
TRAV. 48
TRAV. 49
TRAV. 50
TRAV. 51
TRAV. 52
TRAV. 53
TRAV. 54
TRAV. 55
TRAV. 56
TRAV. 57
TRAV. BRASIL
TRAV. MENDES
TRAV. PARAÍBBA
TRAV. SILVA
VIA A1 (08-26)
VIA A1 (104 ATÉ ASSOCIAÇÃO)
VIA A1 (106) TODA
VIA A1 (145 - 232)
VIA A1 (27 - 54)
VIA A1 (60- 105)
VIA A1 (MARINAS - IGREJA)
VIA A2 (01-63)
VIA A2 (114 - 128)
VIA A2 (130 - 150)
VIA A2 (152 - 214)
VIA A2 (64-110)
VIA A4 (78-102)
VIA B1 (00-20)
VIA B1 (104-147)
VIA B1 (147-181)
VIA B1 (22-45)
VIA B1 (61-78)
VIA B1 (79-101)
VIA B2 (TODA)
VIA B3 (01-58) MARMORARIA
VIA B3 (120-130) LADO PAR
VIA B3 (59-97) LADO ÍMPAR
VIA B3 (60-96) LADO PAR
VIA B3 (97-143) LADO ÍMPAR
VIA B4 TODA
VIA B8 (02-40)
VIA B9 (02-36)
VIA B9 (130-172)
VIA B9 (139-203) LADO ÍMPAR
VIA B9 (180-201)
VIA B9 (38-148)
VIA B9 (MAQUIABELA - AMACOVIP)
VIA C1 (TODA)

VIA C10 (04-49)
VIA C11 (01-72)
VIA C12 (02-40)
VIA C2 (01-44)
VIA C2 (45-72)
VIA C3 TODA
VIA C4 (05-33)
VIA C4 (104-142)
VIA C4 (165-202)
VIA C4 (203-229)
VIA C4 (34-76)
VIA C5 (TODA)
VIA C6 (TODA)
VIA C7 (01-34)
VIA C7 (53-90)
VIA C7 (01-38)
VIA C7 (58-81)
VIA C8 (80-105)
VIA C9 (TODA)
VIA SELETIVA (01-56)
VIA SELETIVA (128-160)
VIA SELETIVA (58-92)
VIA SELETIVA (94-124)
LOTE 1
LOTE 2
LOTE 3
LOTE 4
LOTE 5
LOTE 6
LOTE 16
LOTE 18
LOTE 33
LOTE 35
RUA A
RUA B
RUA C (205-237)
RUA E (201- FINAL)
RUA G (02-26)
RUA G (01-71)

REFERÊNCIA
CLÍNICA DA FAMÍLIA HEITOR DOS PRAZERES

RUA
Quinze
Dezesseis
Dezessete
Dezoito
Dezenove
Vinte
Cinquenta e dois
Alquindar
Ourique
Alquindar
Aracóia
Pindaí
Taborari
Uruará
Umanapia
Irmandade
Piricumã
Antenor Navarro
Caraipé
Abaíra
Gurupatuba
Arapogi
Coirana
Jorge Coelho
Tailândia
Praça Anhangã
Cantã
Trinta e oito
Trinta e nove
Quarenta
Quarenta e um
Quarenta e dois
Quarenta e três
Quarenta e quatro
Quarenta e cinco
Quarenta e oito
Mojaca
Marari
Quarenta e seis
Japegoá
Patu
Antenor Navarro
Joaquim Monteiro
Canto do Buruti

Marcelino de Brito
Augusto Conte
Schultz Wenk
Aruriá
Antonio Ferraz
Jorge Coelho
Joaquim Monteiro
Augusto Comte
Loius Braille
Aracoia
Grauna
Tailândia
Iguaperiba
Cintra
Boa viagem
Lisboa
Braga
Tiboim
Coimbra
Guacira
Lombardi
Camoês
Guatemala
Mafra
Ourique
Cuba
Gurupema
Cascais
Dez
Onze
Doze
Treze
Catorze
Vinte um
Vinte e dois
Vinte e três
Vinte e quatro
Vinte e cinco
Vinte e seis
Vinte e sete
Vinte e oito
Vinte e nove
Trinta
Trinta e um
Trinta e dois
Trinta e três
Trinta e quatro
Trinta e cinco
Trinta e seis

Quarenta e oito
Cinquenta e um
Taborari
Schultz Wenk
Um
Dois
Três
Quatro
Cinco
Seis
Sete
Oito
Nove
Onze (Esquina)
Doze (Esquina)
Treze (Esquina)
Catorze (Esquina)
Shultz Wenk
Conjunto Regina
Conjunto Arco-Íris
Cinquenta
Cinquenta e um
Castelo Branco
Iguaperiba
Praça Esplanada
Lusitânia
Ourique
Puriata
Iricume
Icapo
Antenor navarro
Ininga
Arapogi
Taborari
Quiaré
Paxiúba
Piriá
Travessa Cacilda Rodrigues
Emapú
Juréia
Adelaide Enes
Cacilda Rodrigues
Enes filho
Arapogi
Francisco Enes
Boa viagem
Piricuma
Tailândia
Praça Anhangá

REFERÊNCIA
CLÍNICA DA FAMÍLIA MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA

RUA	CEP
BARROSO	21922-040
BECO DA ALEGRIA	21921-080
CATUGI	21920-010
CICERO ROSA	21921-280
IGUATEMI	21920-020
JERUSALÉM E BECO JERUSALÉM	21922-170
JUREMA	21921-770
LIVRAMENTO	21922-200
MAICI	21920-030
PRIMEIRO DE MAIO	21922-270
SANTA LUZIA	21922-280
SANTA RITA	21922-290
SANTO ANTONIO E BECO SANTO ANTONIO	21922-310
SÃO JOÃO	21922-330
SÃO MIGUEL E BECO SANTO ANTONIO	21922-390
SÃO PAULO	21922-420
SÃO PEDRO	21922-440
SÃO SEBASTIÃO	21044-729
SORI	21920-035
SOUSA GOMES	21921-300
TREZE DE MAIO	21922-470
UNIÃO	21922-500
BECO TORQUATRO	21902-710
BERNA	21921-710
CATALPA	21921-470
EBRO	21921-400
FLAMARION	21921-480
GUAJERU	21921-410
HENRIQUE DE ARAUJO	21921-670
IPUA	21921-415
ITAGUAI	21921-420
JUTLANDIA	21921-675
MANUEL FERNANDES BRANCO	21921-310
MANUEL MORA	21921-400
MINHO	21921-290
MUAPIRE	21921-430
TIBRE	21921-355
ZURIQUE	21921-325

ADOLFO PORTO	21920-310
ALTÉIA	21920-290
ANGELO NEVES	21920-270
ARISTARCO RAMOS	21920-320
AUVÉRNIA	21920-170
AVENIDA DOS MAGIESTÉRIOS	21920-455
BARDANA	21920-260
DARDANELOS	21921-275
DOMINGOS SECRETO	21920-300
ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS	21920-330
FRANCISCO PEPE	21920-345
FRANCO JOB	21920-440
FRANK GARCIA	21920-200
HAIA	21920-180
JAIME PERDIGÃO	21920-240
MALTA	21920-190
MESTRE RODRIGUES	21920-610
PIZARRO ARAUJO	21920-347
PRAIA DA ROSA	21920-630
PRINCESA	21920-465
SENA	21920-160
SOBRAGI	21920-150
TITO LÍVIO	21920-350
VALERIANA	21920-280
ANAJAMERIM	21921-270
ESTRADA DO DENDÊ	21920-001/21920-000
BECOS 02, 03, 04 E 05 (RUA EUGENE WARMING)	21920-005
CARICÉ	21920-100
CICLOVIA BEIRA MAR (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
DOMINGOS MONDIM	21920-060
EUGENE WARMING	21920-005
EUTÍQUIO SOLEDADE	21920-055
EUZEBIO DE FARIAS	21920-110
JORGE PEREIRA	21920-670
MANUEL PEREIRA DA COSTA	21920-115
PRAÇA ALEXANDRINA (RUA EUGENE WARMING)	21920-005
TRAVESA SÃO PEDRO (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110

TRAVESSA ALECRIM (RUA PRAIA DA ROSA)	21920-630
TRAVESSA ANTÔNIO DE BRITO (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA ARLETE CORRÊA (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA BECO DA ASSOCIAÇÃO (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA BECO FERNANDO ALVES (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA CECÍLIA FERREIRA (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA DOMINGO DE ARAUJO (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA DORVALINO MARTINS (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA JÔ	21920-600
TRAVESSA JOÃO BARBOSA (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA JUVENAL LEANDRO (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA LOURDES FERREIRA (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA MIGUEL MORAES (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA OSVALDIR DOS SANTOS (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA PRAÇA DA PAZ (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA PRAÇA MANOEL SALES COUTINHO (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA RUBENS AGUIAR (EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110
TRAVESSA VALDOMIRO VALENTE (RUA EUZÉBIO DE FARIAS)	21920-110

VEREADOR JOGE PEREIRA	21920-140
ALMIRANTE TAMANDARÉ	21910-070
AVENIDA PARANAPUAN	21910-253
COQUEIRO	
ERICO COELHO	21910-250
GENERAL OZÓRIO	21910-440
JORGE DINIZ	21910-115
JOSÉ BONIFÁCIO	21910-450
MAESTRO ARTURO TOSCANINI	21910-260
MARQUÊS DE MURITIBA	21910-280
MENINO JESUS DE PRAGA	21910-470
NOEMIO DA SILVEIRA	21910-265
PRINCESA ISABEL	21910-480
PROFESSOR HILARIÃO DA ROCHA	21920-040
VISCONDE DE OURO PRETO	21910-520

REFERÊNCIA

CLÍNICA DA FAMÍLIA MADRE TERESA DE CALCUTA

RUA	CEP
Praça Alipio Dutra	21910-055
Almirante Figueiredo	21911-150
Amapurus	21920120
Praça Ana Paula Ribeiro	21911-325
Angelo Pimentel	21910-190
Apeaçaba	21911-080
Aritagua	21920125
Arujá	21911-210
Benedito Prático	21910220
Bom Futuro	21910-040
Botocudos	21911-160
Brigadeiro Newton Braga	21911-290
Brocoio	26293558
Budapeste	21911-300
Cabo Branco	21910-100
Praça Calcutá	21910-010
Cambuí	21911-130
Beco Canarinho	

Capanema	21920070
Carice 175 a 760 (lado esquerdo) 132 (lado direito)	21920100
Carlos Magno	21920-130
Carmo de Minas	21910090
Cerro Azul	21910-200
Chapot Prevost	21911-230
Comendador Bastos	21911020
Coronel Rogaciano Mendes	21911060
Travessa Costa Carvalho	21911025
Costa Doria	21910170
Curuça	21911-070
Praia da Guanabara	21911-090
das Araras	21911190
Demérito de Toledo	21920-080
Estrada do Pinhão	21911030
Romancista 418 a 216	21911-170
Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola 620 até 1.330	21910097
Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola 50 até 570	21910097
Avenida Doutor Manuel Marreiros 2.200 ATÉ 2.900	21910080
Engenheiro Coriolano	21911340
Eutíquio Soledade 252 a 726	21920055
Fernando de Noronha	21910-095
Francisca Matos	21910055
Frei Paulo	21920090
General Edgardino Pinta	21911-290
Gipoia	21910102
Governador Martins de Sá	21910062
Guiricema	21910015
Ilha das Enxadas até 367	21910-097
Ilha das Enxadas 359 até 790	21910-097
Ilha Fiscal	21910105
Itacuã	21911330

Jari	21911-220
Jarinu	21911-230
João Francisco Nóbrega	21911190
José Martis	21910125
João Teles de Menezes	21911325
Juan Pablo Duarte	21910390
Juciapé	21911-110
Lélio de Sousa	21910045
Magno Martins 360	21911430
Magno Martins 386	21911430
Magno Martins subindo rua da Marinha até 259	21911430
Magno Martins 278 até 220	21911430
Magno Martins 11 até 182	21911430
Manuel Marreiros 1576 ao 2179	21910-080
Manuel Pereira da Costa (lado par)	21920115
Marau	21911140
Max Yantok 1 até 111 (lado esquerdo) até 764 (lado direito)	21910180
Max Yantok 307 (lado esquerdo) até 761 (lado direito) até o final	21910180
Miritiba	21911120
Monsenhor Henrique Magalhães	21910099
Olimpio Machado 610 ao 1043	21911-040
Avenida Paranapuã	21910-174
Pintor Jordão de Oliveira	21910-020
Pio Dutra	21911200
Praia da Rosa até 393	21920630
Professor Erico Vilela	21910400
Professor Hilarião da Rocha	21920-040
Professor Silva Campos	21911255
Quatis	21920135
Santa Luzia	21922280
Santa Maria	21911-460

São José	21911-510
São Luis	21922660
Silveira Sampaio	21911-180
Soldado Rosálio da Conceição	21920126
Soldado Wandel Sarmento	21920095
Taquatinga	21911240
Tremembé (lado esquerdo) 152 ao 810	21911-550
Tremembé (lado esquerdo) 470 até 52 (lado direito) 100 até 41	21911-550
Tremembé lado direito (37 até 19) lado esquerdo (44 até 16)	21911-550
Vieira de Almeida	21910230
Vital Fontoura	21910-310
Vitória	
Zaquia Jorge	21911-270

REFERÊNCIA
CLÍNICA DA FAMÍLIA MARIA CRISTINA ROMA

RUA

Rua João Torquato (toda)
Rua Proclamação (toda)
Avenida Brasil
Teixeira Ribeiro (toda)
Rua Cardoso de Moraes (até o nr 237)
Rua Adail (toda)
Av. Nossa Senhora das Graças (obs: Da Barreiros a Leopoldina)
Rua Andiroba
Rua Joazeiro
Travessa Romarys
Rua Leopoldina Rego
Rua Alberto Nepomuceno
Rua Temporal
Rua Tupinambas
Rua Andre Pinto
Rua Gonzaga Duque (obs: Barreiros a Leopoldina)
RUA JOAQUIM GOMES (TODA)
RUA DA LADEIRA (TODA)
TRAVESSA JOAQUIM GOMES (TODA)
RUA VOLTA REDONDA (TODA)

AV TEIXEIRA DE CASTRO ATÉ 633
RUA BARREIROS 1 ATÉ 210
AV TEIXEIRA DE CASTRO 407, 427, 447, 555
Rua Ibitanga TODA
Rua Ismael Da Rocha TODA
Rua João de Sá TODA
Rua João Santana TODA
Rua Nabor do Rego 614 até o final
Rua Nossa Sra. Das Graças 1111 até o final
Rua Taci 03 ao 75
Rua Tambaú 290 ao 665
Rua Praça Ari Vidal TODA
Rua Dias Raposo TODA
Rua Felisbello Freire 430 AO 796
Rua Pacheco Teles TODA
Rua Passos Coutinho TODA
Rua Soares Tavares TODA
Rua Taci 124 AO 201
Rua Tambaú 680 ao 757
Rua Zacarias de Queiroz Toda
Rua Teixeira de Castro (até o nr 220)
Rua 24 de Fevereiro (toda)
Rua Alenquer (toda)
Rua Julio Ribeiro (até o nr 196)
Rua Teixeira de Castro (nr 221 até 316)
Rua 19 de Outubro (toda)
Rua Vieira Ferreira (toda)
Rua Barros Barreto (toda)
Rua Regeneração (toda)
Rua Milton
Rua Pereira Landin
Rua Felisbello Freire (obs: da Barreiros até Leopoldina)
Rua Ceci
Rua Tupy
Rua Mario Huê
Rua Irene
Rua Custódio Nunes até nº 50
TR LEONOR MASCARENHAS (RODA)
AV POSTAL 54
AV TEIXEIRA DE CASTRO 469 E 499
RUA FELICIANO DE CARVALHO (TODA)
RUA PORENA (TODA)
RUA SARGENTO SILVA NUNES (TODA)
RUA BITTENCOURT SAMPAIO (LADO DE CÁ DA BRASIL)
RUA DA REGENERAÇÃO 936 ATÉ 948

AV DOS CAMPEÕES VILINHA E 603
TR DOS CAMPEÕES VILINHA TODA
Rua Barreiros 352 ao 783
Rua João Romariz 247 até o 583
Rua Nabor do Rego 24 até 544
Rua Souza Lobo Toda
Rua Amanaru Toda
Rua Araguari 144 ao final
Rua Barreiros 790 ao 890
Rua Carvalho Moutinho Toda
Rua Gonzaga Duque 390 até final
Rua Nossa Sra. Das Graças 595 ao 1110
Rua Travessa Platina Toda
Rua Travessa Primeira Toda
RUA ITAMBÉ 05 AO 42
RUA TAMBAÚ 30, 32, 39 AO 285
RUA SARGENTO P. DE ARAUJO 277 AO 236
RUA ARAGARÇAS (TODA)
RUA ITAMBÉ 44 AO 385 (MENOS O 51)
AV. GUILHERME MAXWELL
AV LONDRES
AV BRUXELAS
RUA VIEIRA FERREIRA (ATÉ O 22)
TRAVESSA ZÉ DA ZILDA
RUA DONA CANTILDA
RUA COSTA MENTES
RUA MESQUITELLA
RUA AGUIAR MOREIRA
RUA DEMOCRÁTICOS (LADO PAR 1616-2108)
RUA URANOS (317-491)
AV. PARIS
AV. ROMA
RUA VIÚVA VARGIA
RUA BATURITÉ
CARDOSO DE MORAES (CITYCOL 55 AO ITAÚ 145)
RUA FRANCISCA HADEN
AV BRASIL (5575-5493)
Rua Romero Zander (LADO ÍMPAR)
Av. Teixeira de Castro 277 E 285
Rua Emílio Zaluar
R. Sargento Pinto de Oliveira
R. Cardoso de Moraes (n 442 ao 540, EXCETO 510)
Av. dos Campeões (lado ímpar EXCETO 603, 535, 569)
av teixeira de castro 603 ao 669
rua marques de oliveira 15 ao 174 sendo 150 somente bloco1e2
travessa marques de oliveira (toda)
rua marques de oliveira 185 a 552
rua baltimore (toda)
RUA TAMBAÚ (CHAPARRAL). 140, 144, 34A 34B

RUA AIMARA (TODA)
RUA TAMBAÚ 36
RUA SARGENTO P DE ARAÚJO 195 A 235
RUA MARECHAL FOCH
RUA OLGA
RUA GENERAL GALIENE
RUA SAINT HILAIRE
AV IATOCA (08-79)
RUA CLEMENCEAU
RUA DONA ISABEL
RUA BIAS FORTES
PRAÇA LOPES RIBEIRO
AV NOVA YORK
RUA JÚLIO RIBEIRO (128-7)
RUA BONSUCESSO
RUA FREI JABOATÃO
RUA AREQUITIBA
RUA JÚLIO MARIA
PRAÇA DAS NAÇÕES
RUA PESQUEIRA
R. João Romariz (n 10 ao 150)
R. Cardoso de Moraes (n 477 ao 505) E n510 (VILA DOS COMERCIÁRIOS)
R. Romero Zander (LADO PAR)
Av. dos Campeões (n386, 535, 569)
rua marques de oliveira 150(dentro do barra vela)
blocos(3,4,5,6,7, beco bom pastor e vila da paz .
rua sargento ferreira (toda)
travessa sargento ferreira(toda)
rua joao romariz 160 ao 209
rua araguari 27 ao 113
rua barreiros 459 ao 250
rua marques de oliveira 421 ao 551
travessa vieira (toda)
travessa horacio (toda)